

Edital: Universidade Nacional de Córdoba
País: Argentina
Programa de intercâmbio: Convênios bilaterais

Informações gerais:

Até **17 de Setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio na Argentina, na instituição *Universidad Nacional de Córdoba*. O intercâmbio tem previsão de início **em março de 2026 e término em julho de 2026**. **Aulas oferecidas em Espanhol.**

Para realizar sua inscrição, é necessário encaminhar ao NESP, presencialmente ou por e-mail para intercambio@inatel.br, o formulário de inscrição preenchido, acompanhado do NADA CONSTA para intercâmbio, que deve ser solicitado pelo aluno diretamente à Tesouraria, através do e-mail tesouraria@inatel.br.

Pré-Requisitos:

- a) Estar com a matrícula ativa (cursando).
- b) Ter sido aprovado (a) em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos de seu curso.
- c) Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- d) Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela Instituição anfitriã.
- e) Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.
- f) Espanhol nível A1 ou superior

Regulamento e critérios de classificação

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** do Inatel, especificamente com o **Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica**, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela instituição, e com o **Capítulo V, Seções VI e VII**, que tratam da Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas.

Benefícios e responsabilidades financeiras

I - O estudante estará isento do pagamento de mensalidades no Inatel e na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, desde que esteja matriculado em programa de mobilidade acadêmica. Cabe ao estudante verificar e cumprir as condições necessárias para a manutenção da isenção na universidade anfitriã.

II - Conforme disposto no Art. 103, Capítulo III, Seção V: As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no programa de intercâmbio são de responsabilidade do estudante participante, salvo quando o edital indique o contrário.

Cronograma:

Inscrições	Até 17/09/2025	Entrega dos documentos requisitados no edital para o NESP.
Seleção	Até 19/09/2025	Divulgação do aluno selecionado pelo Inatel para o programa de intercâmbio (a aprovação final depende da universidade anfitriã).
Resultado	Até 22/09/2025	Divulgação do selecionado pelo Inatel para o programa de intercâmbio (a aprovação final depende da universidade anfitriã).

É de responsabilidade exclusiva do estudante estar ciente e atender a todos os pré-requisitos exigidos tanto pela instituição anfitriã quanto pelo Inatel.

Informações da Universidade Anfitriã:

[Universidad Nacional de Córdoba | Campus Virtual](#)
[UNC – Soja Internacional || – Universidade Nacional de Córdoba](#)

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

Art. 94 As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas: $CRE \geq 90$; $85 \leq CRE < 90$; $80 \leq CRE < 85$; $75 \leq CRE < 80$; $70 \leq CRE < 75$; $65 \leq CRE < 70$; $60 \leq CRE < 65$ E $CRE < 60$.

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.